



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às 19:15 hs, reuniu-se o Legislativo Municipal, para realização de sua sexta reunião extraordinária do ano. Presentes os Vereadores: Alexandre Cristiano Batista das Graças, Elmo Martins Ferreira, Gabriel Ramos do Nascimento, José Assis dos Santos, Jovino César Romão, Lúcio Antônio da Silva, Francisco Assis Siqueira de Miranda, Vicente Antônio de Oliveira, o vereador João Nestor de Carvalho, por impossibilidade de locomover-se, presente por vídeo conferência e a Assessora Jurídica: Dra. Suely Resende de Carvalho. Constatado quorum, o Exm^o. Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, abriu a reunião determinando a leitura da ata da décima oitava reunião ordinária, sendo aprovada por 08 (oito) votos. O Executivo Municipal envia Mensagem nº 044 que encaminha o Projeto de Lei nº 029/2020, que: "Altera o caput do art. 6º da Lei nº 1.882 de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências". O Senhor Presidente, depois de verificadas as devidas pertinências, encaminhou o referido Projeto de Lei, para as Comissões pertinentes. Em seguida suspendeu a reunião. Algum tempo depois, de volta aos trabalhos, foram lidos os Pareceres Jurídicos e em seguida as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram os Pareceres nºs. 033 e 028/2020, respectivamente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2020, que: "Altera o caput do art. 6º da Lei nº 1.882 de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências". Colocado em primeira discussão, o vereador Lúcio comentou sobre a Mensagem nº 044 do Projeto de Lei 029/2020, que se justificou de forma infeliz a necessidade de aumento do percentual dos Créditos adicionais Suplementares tendo em vista serem realizadas apenas duas reuniões do Legislativo por mês, e que nem sempre o Poder Executivo tem tempo hábil para analisar os Projetos de Leis que autorizam a suplementação de créditos; afirmou ainda que a Câmara sempre esteve à disposição para realizar reuniões extraordinárias, quando solicitadas pelo Poder Executivo. Disse ainda que deve se ter atenção sobre a elevação do percentual para que se façam alterações orçamentárias considerando que o TCMG adverte e posiciona-se contrário a este aumento de percentual, sugerindo ainda que o Poder Executivo deverá planejar melhor seus gastos para que se evite tais transferências. Afirmou novamente, que esta Casa está à disposição para quantas reuniões se fizerem necessárias para atender as necessidades do Poder Executivo. Os vereadores de forma unânimes em se manifestarem sobre a Mensagem nº 44/2020 e disseram estarem



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO ESTADO DE MINAS GERAIS

sempre disponíveis para as reuniões ordinárias e as extraordinárias, quando solicitadas. Com a palavra, o vereador Alexandre, falou sobre a importância dos Projetos de Lei, elogiou a clareza do parecer da Dra. Suely e ao Presidente pelo seu brilhante desempenho nas reuniões. O vereador Elmo, disse que devido ao momento de pandemia, todos estão mais presentes na cidade, portanto, sempre disponíveis às solicitações. O vereador Gabriel, agradeceu pelos pareceres jurídicos, dizendo que foram esclarecedores e importantes para entendimento da matéria do referido Projeto de Lei. Disse ainda que os vereadores não fiscalizam em tempo as obras do Poder Executivo. O vereador Jovino contrapôs ao posicionamento do vereador Gabriel e disse que ele está enganado em seu comentário, pois ele sempre está presente as obras da cidade, assim como outros vereadores; solicitou um a parte para perguntar ao contador do Executivo presente na reunião, Sr. João Luiz, se as obras que estão sendo executadas já estão orçadas em sua totalidade, ou se já foi comprometido algum valor dentro do percentual de 26,58% utilizado até esta data para tais recursos. Este respondeu que algumas obras já foram empenhadas, mas que tem um valor representativo em superávit, que algumas fontes foram trocadas com inclusão de novas fontes, o que gera necessidade de créditos adicionais suplementares para se adequar o gasto público ao novo modelo contábil. Isto posto, enfatizou ser de sua iniciativa o presente Projeto de Lei em discussão, que a aprovação deste agilizaria a transferência de recursos através de Decretos, os quais poderão ser solicitados pelo Poder Legislativo, a posterior, para interarem das dotações movimentadas. O vereador Jovino, então sugeriu liberar um percentual utilizado com as novas dotações em virtude da pandemia e dos novos códigos orçamentários criados durante o orçamento vigente. Pediu opinião dos demais vereadores, sem sucesso. O vereador Francisco de Assis, disse também que a mensagem do Projeto foi infeliz e que os vereadores merecem respeito. O vereador José Assis dos Santos reafirmou estar sempre disponível quando convocado para as reuniões. O vereador Vicente disse que estarem presentes nas reuniões é uma condição legal conforme determinado na Lei Orgânica do Município, portanto, um dever dos vereadores. O vereador João Nestor, disse que as transferências entre fontes devem ser efetuadas através de Lei, caso chegue ao limite o percentual permitido por Lei e que estarão sempre à disposição para análise e votação dos Projetos de Lei. O vereador Gabriel perguntou se o TCMG se posicionou, momento em que o Presidente lhe explicou que este posicionamento só poderá ocorrer quando da prestação de contas do ano corrente. O vereador Lúcio, falou sobre a discussão prolongada e o envio de Projeto de Lei de crédito adicional suplementar para



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO ESTADO DE MINAS GERAIS

de Lei enviados pelo Poder Executivo. Com a palavra livre, o Sr. João Luiz, agradeceu a oportunidade de explicar um pouco sobre a contabilidade pública e se colocou a disposição para quaisquer dúvidas. O vereador Jovino elogiou o respeito dos vereadores quanto ao posicionamento e opinião de cada um. Lúcio agradeceu a presença, frisou que a falta de reunião das comissões acaba por prejudicar um melhor entendimento dos Projetos de Lei, lembrando que o Sr. João Luiz se dispôs a esclarecimentos, mas não houve reunião para tal, que cópia dos Decretos não teria eficácia no conhecimento dos atos e que, o desejável, é que sejam realmente os Projetos de Lei. Agradeceu a presença de todos. E não mais havendo do que se tratar na reunião, o Exm^o. Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou-a, determinando a lavratura da presente ata, que será impressa em duas vias de igual teor, a qual achada conforme será devidamente assinada. Sala das Reuniões, trinta de novembro de 2020.

Secretário:

João Nestor de Carvalho

[Handwritten signature]

Gabriel Ramos

João Luiz de Faria

Jovino César Romão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]